



**ESTADO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 6032/2024**

### **Contribuinte**

**Nome/Razão:** 641472 - K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS  
**CNPJ/CPF:** 50.531.688/0001-04  
**Endereço:** Rua VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, 129  
**Complemento:** SALA 01 - TERREO  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Marmeleiro - PR  
**CEP:** 85.614-007

### **Finalidade**

**SITUAÇÃO FISCAL**

**Data de Validade** 07/10/2024

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO.**

**A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.**

Marmeleiro - PR, 06 de agosto de 2024

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**



|                                                                                   |                                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
05/03/2024 - 14:15:49

|                   |                                                  |                     |             |
|-------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| CNPJ:             | 50.531.688/0001-04                               | Inscrição Estadual: | 91001880-98 |
| Nome Empresarial: | K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS |                     |             |

**ENDEREÇO**

|             |                                        |              |                 |
|-------------|----------------------------------------|--------------|-----------------|
| Logradouro: | RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA |              |                 |
| Número:     | 129                                    | Complemento: | SL 01 - TERREO; |
| Bairro:     | CENTRO                                 |              |                 |
| Município:  | MARMELEIRO                             | UF:          | PR              |
| CEP:        | 85.615-000                             | Telefone:    | (46)98806-1717  |
| E-mail:     | KELLYCRISMARA@HOTMAIL.COM              |              |                 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade Econômica Principal:           | 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS<br>4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA<br>4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS<br>4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA<br>4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR<br>4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS |
| Início das Atividades:                   | 05/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Situação Atual:                          | HABILITADO - DESDE 05/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Situação Cadastral:                      | ATIVO - DESDE 05/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Regime Tributário:                       | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e):                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.**  
**Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.531.688/0001-04  
**Razão Social:** K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS  
**Endereço:** RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA 129 SALA 01 TERREO / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2024 a 15/08/2024

**Certificação Número:** 2024071719476128854805

Informação obtida em 22/07/2024 11:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>50.531.688/0001-04<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/05/2023 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MAIS SAUDE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA

NUMERO  
129

COMPLEMENTO  
SALA 01 - TERREO

CEP  
85.615-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICIPIO  
MARMELEIRO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
KELLYCRISMARA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 8806-1717 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 11:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.531.688/0001-04

Certidão nº: 20093436/2024

Expedição: 25/03/2024, às 10:37:55

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.531.688/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

1160

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 034099966-61**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.205.665/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS**  
**CNPJ: 50.531.688/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:14 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **8664.21B6.70DD.833A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

1162

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033582027-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.531.688/0001-04**

Nome: **K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 91001880-98           | 50.531.688/0001-04 | 05/2023               |

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS**  
Título do Estabelecimento **MAIS SAUDE**  
Endereço do Estabelecimento **RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, 129, SL 01 - TERREO; -  
CENTRO - CEP 85615-000  
FONE: (46) 98806-1717**  
Município de Instalação **MARMELEIRO - PR, DESDE 05/2023**  
( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2023**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
**4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**  
**4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA**  
**4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**  
**4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**  
**4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**  
**4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**

**Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF  | 062.951.289-20 | KELI MARA KRUPINSKI              | EMPRESÁRIO   |

**Este CICAD tem validade até 21/08/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 91001880-98**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/07/2024 11:40:28**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 50.531.688/0001-04

Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



MARMELEIRO, 22 de julho de 2024

Douglas Eduardo Barbieri Scopel  
Distribuidor





MARMELEIRO - PR, 02 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

### DECLARAÇÃO

A empresa K M KRUPINSKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS, sediada Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima 129, inscrita no CNPJ sob o nº 50.531.688/0001-04, através de sua Sócia proprietária Sra Keli Mara Krupinski, portador da carteira de identidade nº 10.204.228-0, inscrito no CPF sob o nº 062.951.289-20 DECLARA:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

K M  
KRUPINSKI  
MAIS SAUDE  
ATACADO DE  
MEDICAMEN  
TOS:5053168  
8000104

Assinado digitalmente por K M  
KRUPINSKI MAIS SAUDE  
ATACADO DE  
MEDICAMENTOS 5053168000104  
ID: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=+  
Certificado Digital P2 A1, DN=+  
Videoconferencia, OU=+  
23524010000118, OU=AC  
= Empresa RI M&A, CN=K M  
KRUPINSKI MAIS SAUDE  
ATACADO DE  
MEDICAMENTOS 5053168000104  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.08.02 16:20:23-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Keli Mara Krupinski



MARMELEIRO - PR, 02 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

### DECLARAÇÃO

A empresa K M KRUPINSKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS, sediada Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima 129, inscrita no CNPJ sob o nº 50.531.688/0001-04, através de sua Sócia proprietária Sra Keli Mara Krupinski, portador da carteira de identidade nº 10.204.228-0, inscrito no CPF sob o nº 062.951.289-20 DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 24/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

K M  
KRUPINSKI  
MAIS SAUDE  
ATACADO DE  
MEDICAMENTOS  
OS:505316880  
00104

Keli Mara Krupinski

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

**PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**  
Processo Administrativo Nº 41/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS  
Data de Publicação: 17/07/2024 08:26:28

**LICITANTES**

|                                                                                               |                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>OK</b>        | <b>Doc:</b> 40.274.237/0001-85                                                   |
| <b>Email:</b> clmfarma@clmfarma.com.br                                                        | <b>Tel1:</b> (5) 496276865 <b>Tel2:</b> (5) 437125636 <b>Cel:</b> (54) 991281136 |
| <b>Repres. Legal:</b> CARLA EVA PRICHOA                                                       | <b>Doc:</b> 997.159.020-49                                                       |
| <b>Email:</b> pregao@clmfarma.com.br                                                          | <b>Tel1:</b> (5) 499627686 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (54) 991281136            |
| <b>Razão Social:</b> JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>OK</b>                            | <b>Doc:</b> 41.103.222/0001-17                                                   |
| <b>Email:</b> jandamedhospitalar@gmail.com                                                    | <b>Tel1:</b> (4) 399714913 <b>Tel2:</b> (4) 499117188 <b>Cel:</b> (44) 999117188 |
| <b>Repres. Legal:</b> ALEXANDRE BATISTAO                                                      | <b>Doc:</b> 043.384.769-74                                                       |
| <b>Email:</b> jandamedhospitalar@gmail.com                                                    | <b>Tel1:</b> (4) 334240097 <b>Tel2:</b> (4) 399714913 <b>Cel:</b> (4) 499117188  |
| <b>Razão Social:</b> MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA <b>OK</b>                              | <b>Doc:</b> 49.222.415/0001-07                                                   |
| <b>Email:</b> medlab.vendas@hotmail.com                                                       | <b>Tel1:</b> (4) 532247179 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (45) 999874652            |
| <b>Repres. Legal:</b> DENISE SIEBEN                                                           | <b>Doc:</b> 007.706.859-94                                                       |
| <b>Email:</b> medlab.vendas@hotmail.com                                                       | <b>Tel1:</b> (4) 532247179 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (45) 999227791            |
| <b>Razão Social:</b> ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>OK</b>     | <b>Doc:</b> 07.127.606/0001-31                                                   |
| <b>Email:</b> elismedcomercial@gmail.com                                                      | <b>Tel1:</b> (4) 430163500 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> ()                        |
| <b>Repres. Legal:</b> LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA                                              | <b>Doc:</b> 130.857.519-04                                                       |
| <b>Email:</b> elismedcomercial@gmail.com                                                      | <b>Tel1:</b> (4) 430163500 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> ()                        |
| <b>Razão Social:</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP <b>OK</b>                               | <b>Doc:</b> 17.263.792/0001-90                                                   |
| <b>Email:</b> comprasrealmed@hotmail.com                                                      | <b>Tel1:</b> (4) 530393076 <b>Tel2:</b> (4) 530393076 <b>Cel:</b> (4) 599201051  |
| <b>Repres. Legal:</b> ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA                                            | <b>Doc:</b> 045.220.139-06                                                       |
| <b>Email:</b> alexandrealcan@hotmail.com                                                      | <b>Tel1:</b> (4) 530393076 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (4) 599201051             |
| <b>Razão Social:</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA <b>OK</b>                    | <b>Doc:</b> 42.529.374/0001-49                                                   |
| <b>Email:</b> intramedistribuidora@outlook.com                                                | <b>Tel1:</b> (4) 532266865 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (45) 999752375            |
| <b>Repres. Legal:</b> EVAIR DALLA COSTA                                                       | <b>Doc:</b> 009.801.729-26                                                       |
| <b>Email:</b> evairdalla@outlook.com                                                          | <b>Tel1:</b> (4) 591219099 <b>Tel2:</b> (4) 591219099 <b>Cel:</b> (45) 991219099 |
| <b>Razão Social:</b> NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>OK</b>                  | <b>Doc:</b> 34.772.843/0001-28                                                   |
| <b>Email:</b> novaoeste.pr@gmail.com                                                          | <b>Tel1:</b> (4) 533034090 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (45) 988243786            |
| <b>Repres. Legal:</b> JAQUELINE ALVES COSTA                                                   | <b>Doc:</b> 049.541.879-07                                                       |
| <b>Email:</b> novaoeste.pr@gmail.com                                                          | <b>Tel1:</b> (45) 999580148 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> ()                       |
| <b>Razão Social:</b> VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA <b>OK</b> | <b>Doc:</b> 29.907.666/0001-00                                                   |
| <b>Email:</b> vyphospitalar@gmail.com                                                         | <b>Tel1:</b> (4) 430340262 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> ()                        |
| <b>Repres. Legal:</b> YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL                                           | <b>Doc:</b> 057.516.149-33                                                       |
| <b>Email:</b> licitacao.vyp@outlook.com                                                       | <b>Tel1:</b> (4) 430340262 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (44) 999850033            |
| <b>Razão Social:</b> CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES                   | <b>Doc:</b> 94.516.671/0002-34                                                   |
| <b>Email:</b> licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br                                            | <b>Tel1:</b> (5) 121079000 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> ()                        |
| <b>Repres. Legal:</b> CAIO EDUARDO SCHROEDER                                                  | <b>Doc:</b> 024.246.070-44                                                       |
| <b>Email:</b> licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br                                            | <b>Tel1:</b> (5) 137187641 <b>Tel2:</b> (5) 137187601 <b>Cel:</b> ()             |
| <b>Razão Social:</b> PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA <b>OK</b>                   | <b>Doc:</b> 37.374.797/0001-05                                                   |
| <b>Email:</b> pontomedi@gmail.com                                                             | <b>Tel1:</b> (6) 341412151 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> ()                        |
| <b>Repres. Legal:</b> ALINE ANTONIAZZI PEREIRA                                                | <b>Doc:</b> 005.213.580-27                                                       |
| <b>Email:</b> pontomedi@gmail.com                                                             | <b>Tel1:</b> (6) 341412151 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (54) 996279079            |

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

|                                                                                                  |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>OK</b>                           | <b>Doc:</b> 10.566.711/0001-81 |
| <b>Email:</b> difemedicamentos@hotmail.com <b>Tel1:</b> (4) 520356034 <b>Tel2:</b> ()            | <b>Cel:</b> (45) 999343336     |
| <b>Repres. Legal:</b> KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO                                  | <b>Doc:</b> 072.521.789-86     |
| <b>Email:</b> difemedicamentos@hotmail.com <b>Tel1:</b> (4) 520356034 <b>Tel2:</b> ()            | <b>Cel:</b> (45) 999343336     |
| <b>Razão Social:</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                        | <b>Doc:</b> 81.706.251/0001-98 |
| <b>Email:</b> licitacao@promefarma.com.br <b>Tel1:</b> (4) 131657900 <b>Tel2:</b> (4) 131657900  | <b>Cel:</b> (41) 999750206     |
| <b>Repres. Legal:</b> LUCIANA CAPELETTI                                                          | <b>Doc:</b> 018.682.999-02     |
| <b>Email:</b> licita01@promefarma.com.br <b>Tel1:</b> (4) 130527920 <b>Tel2:</b> (4) 130527912   | <b>Cel:</b> ()                 |
| <b>Razão Social:</b> PONTAMED FARMACEUTICA LTDA                                                  | <b>Doc:</b> 02.816.696/0001-54 |
| <b>Email:</b> pontamed@pontamed.com.br <b>Tel1:</b> (4) 221015151 <b>Tel2:</b> (4) 221015174     | <b>Cel:</b> ()                 |
| <b>Repres. Legal:</b> FERNANDO PARUCKER DA SILVA                                                 | <b>Doc:</b> 248.710.109-10     |
| <b>Email:</b> rafael@pontamed.com.br <b>Tel1:</b> (4) 221015151 <b>Tel2:</b> ()                  | <b>Cel:</b> ()                 |
| <b>Razão Social:</b> CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC                       | <b>Doc:</b> 05.782.733/0003-00 |
| <b>Email:</b> juliano@ciamedrs.com.br <b>Tel1:</b> (5) 137519300 <b>Tel2:</b> ()                 | <b>Cel:</b> ()                 |
| <b>Repres. Legal:</b> RENATA CASAGRANDE GALIOTTO                                                 | <b>Doc:</b> 488.351.100-68     |
| <b>Email:</b> juliano@ciamedrs.com.br <b>Tel1:</b> (5) 137519300 <b>Tel2:</b> (5) 137519300      | <b>Cel:</b> #Error             |
| <b>Razão Social:</b> MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME                | <b>Doc:</b> 23.121.920/0001-63 |
| <b>Email:</b> medicamentos@marymed.com.br <b>Tel1:</b> (4) 430403818 <b>Tel2:</b> ()             | <b>Cel:</b> ()                 |
| <b>Repres. Legal:</b> MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI                                             | <b>Doc:</b> 249.664.478-79     |
| <b>Email:</b> medicamentos@marymed.com.br <b>Tel1:</b> (4) 430403818 <b>Tel2:</b> #Error         | <b>Cel:</b> (4) 498288031      |
| <b>Razão Social:</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA                                   | <b>Doc:</b> 25.279.552/0001-01 |
| <b>Email:</b> licitacao.delly@gmail.com <b>Tel1:</b> (4) 532511461 <b>Tel2:</b> ()               | <b>Cel:</b> ()                 |
| <b>Repres. Legal:</b> MAICON ULIANS BACKES                                                       | <b>Doc:</b> 040.825.149-29     |
| <b>Email:</b> dellydistribuidora@gmail.com <b>Tel1:</b> (4) 532511461 <b>Tel2:</b> (4) 532511603 | <b>Cel:</b> ()                 |
| <b>Razão Social:</b> ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA <b>OK</b>                          | <b>Doc:</b> 85.477.586/0001-32 |
| <b>Email:</b> camilaprodosimo@hotmail.com <b>Tel1:</b> (4) 532248308 <b>Tel2:</b> ()             | <b>Cel:</b> (45) 998202766     |
| <b>Repres. Legal:</b> KAMYLLA GENTILLA TOMAZELLI                                                 | <b>Doc:</b> 043.680.279-14     |
| <b>Email:</b> tatianemanica@hotmail.com <b>Tel1:</b> (4) 532248308 <b>Tel2:</b> ()               | <b>Cel:</b> ()                 |
| <b>Razão Social:</b> SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>OK</b>                            | <b>Doc:</b> 49.648.233/0001-94 |
| <b>Email:</b> sszdistribuidora@gmail.com <b>Tel1:</b> (4) 532252623 <b>Tel2:</b> ()              | <b>Cel:</b> ()                 |
| <b>Repres. Legal:</b> FABIO RODRIGO ZORZI                                                        | <b>Doc:</b> 043.565.979-07     |
| <b>Email:</b> sszdistribuidora@gmail.com <b>Tel1:</b> (4) 584318801 <b>Tel2:</b> ()              | <b>Cel:</b> (4) 584318801      |
| <b>Razão Social:</b> K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS                            | <b>Doc:</b> 50.531.688/0001-04 |
| <b>Email:</b> kellycrismara@hotmail.com <b>Tel1:</b> (4) 630700033 <b>Tel2:</b> ()               | <b>Cel:</b> (46) 988061717     |
| <b>Repres. Legal:</b> KELI MARA KRUPINSKI                                                        | <b>Doc:</b> 062.951.289-20     |
| <b>Email:</b> kellycrismara@hotmail.com <b>Tel1:</b> (4) 630700033 <b>Tel2:</b> ()               | <b>Cel:</b> (46) 988061717     |

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 001**

**ITENS E PROPOSTAS**

|                                                                                                |                    |                            |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                 | <b>Quant.: 400</b> | <b>Unidade: Comprimido</b> | <b>Val. Ref.: 1,19</b> |
| <b>Descrição: Acido aminocaproico dosagem 500 mg Comprimido<br/>CATMAT BR0277311 1310 1310</b> |                    |                            |                        |

| <b>Autor</b>                      | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|
| MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | IPSILON             | 1,60         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Razão Social</b> | <b>Num Documento</b> | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**DENISE SIEBEN**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, farmaceutica, nascido(a) em 19/01/1981, nº do CPF 007.706.859-94, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, CEP: 85801-030;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, e usará a expressão MEDLAB como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO DE JANEIRO, nº 1494, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85801030.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, LEITES E LATICÍNIOS, AGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHO, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS SEGURANÇA NO TRABALHO, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E LABORATORIAL, PRÓTESES E ARTIGOS ORTOPÉDICOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS PARA COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, LEITES E LATICÍNIOS, AGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHO, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS SEGURANÇA NO TRABALHO, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E LABORATORIAL, PRÓTESES E ARTIGOS ORTOPÉDICOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS PARA COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios  
CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos  
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário  
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Prova de Autenticidade válida até 31/10/2024



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 21/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|---------------|------------|--------------|--------|
| DENISE SIEBEN | 100000     | 100.000,00   | 100,00 |
| TOTAL:        | 100000     | 100.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**  
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DENISE SIEBEN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**  
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**  
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**  
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**  
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 21 de dezembro de 2022



DENISE SIEBEN  
Sócio/Administrador

Prova de Autenticidade válida até 31/10/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 10:29:22 que o documento de hash (SHA-256)  
639e7d6ec98386367451891ade30ee8e9f8e210511ee20b1712ff91ccd3bb9ca foi validado em 02/08/2024 10:16:29 através da transação blockchain  
0xbfb2865b8f076308a3247db9a3775e740766adb9a73d331d42219e7e7ebc8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 225912)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA LEIDE MAY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050356, registrado em 20/03/2005, inscrito no CPF n° 76136760991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                 |
|----------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome            |
| 76136760991                      | 050356         | MARIA LEIDE MAY |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 15:55 SOB N° 41211281771.  
PROTOCOLO: 228761166 DE 17/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300657956. CNPJ DA SEDE: 49222415000107.  
NIRE: 41211281771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.  
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 10:29:22 que o documento de hash (SHA-256)  
639e7d6ec98386367451891ade30ee8e9f8e210511ee20b1712ff91ccd3bb9ca foi validado em 02/08/2024 10:16:29 através da transação blockchain  
0xbfb2865b8f8076308a3247db9a3775e740766adbeb9a73d331d42219e7e7ebc8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 225912)



**MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****CNPJ/MF Nº 49.222.415/0001-07****NIRE: 41211281771****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Pelo presente instrumento, a abaixo assinado **DENISE SIEBEN**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 19 de janeiro de 1981, portadora do CPF nº 007.706.859-94, Cédula de Identidade RG nº 7.591.773-2 SESP PR, residente e domiciliada, à Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel – Pr.

Única Sócia da Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada denominada de **MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.222.415/0001-07, tendo sua sede Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel – Pr., com o seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41211281771 em sessão de 17 de janeiro de 2023, RESOLVE na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto passa a ser **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leites e laticínios, água mineral, produtos alimentícios, tecidos, cama, mesa, banho, armarinho, roupas para uso profissional, equipamentos segurança no trabalho, instrumentos para uso médico, hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial, próteses e artigos ortopédicos, produtos odontológicos, cosméticos, produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos para colchoaria, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, aparelhos para uso odontológico-hospitalar, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, comércio atacadista de embalagens, sacolas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

**MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****CNPJ/MF Nº 49.222.415/0001-07****NIRE: 41211281771****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**DENISE SIEBEN**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 19 de janeiro de 1981, portadora do CPF nº 007.706.859-94, Cédula de Identidade RG nº 7.591.773-2 SESP PR, residente e domiciliada, à Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel – Pr.

Na condição de Sócia da Sociedade Empresaria Individual Ltda denominada de **MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.222.415/0001-07, tendo sua sede Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel – Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social da empresa é o valor de, R\$100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda nacional do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.222.415/0001-07, tendo sua sede e foro na Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, cep 85.801-030, Cascavel – Pr, com objeto de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leites e laticínios, água mineral, produtos alimentícios, tecidos, cama, mesa, banho, armarinho, roupas para uso profissional, equipamentos segurança no trabalho, instrumentos para uso médico, hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial, próteses e artigos ortopédicos, produtos



**MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****CNPJ/MF Nº 49.222.415/0001-07****NIRE: 41211281771****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

odontológicos, cosméticos , produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos para colchoaria, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de produtos farmacêuticos , sem manipulação de formulas, comércio atacadista de embalagens, sacolas, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. Iniciou suas atividades em data de 21 de dezembro de 2022. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa será administrada pela sócia administradora **DENISE SIEBEN** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade da titular, limitando ao capital integralizado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO: DESIMPEDIMENTOS** - Declara a administradora que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**PARAGRAFO SEGUNDO: DO EXERCICIO SOCIAL** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** Elege as partes o Foro da Comarca de Cascavel – PR, para dirimir, dúvidas, oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 12 de fevereiro de 2024.

**DENISE SIEBEN**

Prova de Autenticidade válida até 31/10/2024





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |               |
|----------------------------------|---------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome          |
| 00770685994                      | DENISE SIEBEN |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 11:24 SOB Nº 20240970926.  
PROTOCOLO: 240970926 DE 14/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402157950. CNPJ DA SEDE: 49222415000107.  
NIRE: 41211281771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2024.  
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/08/2024 10:29:22 que o documento de hash (SHA-256)  
639e7d6ec98386367451891ade30ee8e9f8e210511ee20b1712ff91ccd3bb9ca foi validado em 02/08/2024 10:16:29 através da transação blockchain  
0xbfb2865b8f8076308a3247db9a3775e740766adbeb9a73d331d42219e7e7ebc8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 225912)



Dautin Blockchain  
 Rua Dagoberto Nogueira, 100  
 Ed. Torre Azul - 11º Andar  
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



Prova de Autenticidade válida até 31/10/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **639e7d6ec98386367451891ade30ee8e9f8e210511ee20b1712ff91ccd3bb9ca** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **225912** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **02/08/2024 10:16:10**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2024 11:22:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbfb2865b8f8076308a3247db9a3775e740766adbeb9a73d331d42219e7e7ebc8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 42.529.374/0001-49**  
**NIRE 41209985422**

**VALMIR FREIRE**, brasileiro, natural de Moreira Sales, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 18/12/1963, empresário, inscrito no CPF nº 516.982.859-49, portador da RG nº 3.632.919-0-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Flamboyant, nº 1993, Apto 301, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460 no município de Cascavel Estado do Paraná.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada, com nome empresarial de "**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**", com sede a Rua Cuiabá, nº 2718, sala 02, Bairro Neva no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-233, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a Nire 41209985422 com despacho em 30/06/2021 e inscrita no **CNPJ** nº 42.529.374/0001-49.

1º Pelo presente instrumento resolve alterar o quadro societário e o capital social da empresa.

**DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade a sócia **ALINE ZANETTE**, brasileira, natural de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 04/12/1981, empresária, inscrita no CPF nº 035.451.129-77, portadora da RG nº 7.537.200-SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Paulo VI, nº 890, Bairro Ipê, CEP 85.720-066 no município de Medianeira, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o sócio remanescente **VALMIR FREIRE** vende a transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais) correspondentes a 39.996 (trinta e nove mil novecentas e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para a sócia ingressante **ALINE ZANETTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o sócio remanescente **VALMIR FREIRE** declara haver recebido a quantia de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais) em moeda corrente nacional, correspondentes a 39.996 (trinta e nove mil, novecentas e

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ N° 42.529.374/0001-49**  
**NIRE 41209985422**

noventa e seis) quotas da sócia ingressante **ALINE ZANETTE**, e dá plena, geral e irrevogável quitação ao cessionário, não tendo mais direito a lucros ou quaisquer outros haveres da sociedade, bem como não respondendo por quaisquer ônus que possam surgir, quer comerciais ou fiscais, no tocante às quotas ora vendidas.

**DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente a 60.000 (sessenta mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS               | QUOTAS        | VALOR                | %           |
|----------------------|---------------|----------------------|-------------|
| <b>ALINE ZANETTE</b> | 39.996        | R\$ 39.996,00        | 66,66%      |
| <b>VALMIR FREIRE</b> | 20.004        | R\$ 20.004,00        | 33,34%      |
| <b>TOTAL</b>         | <b>60.000</b> | <b>R\$ 60.000,00</b> | <b>100%</b> |

**2° DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LTDA**  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
**CNPJ N° 42.529.374/0001-49**  
**NIRE 41209985422**

**ALINE ZANETTE**, brasileira, natural de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 04/12/1981, empresária,

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 42.529.374/0001-49**  
**NIRE 41209985422**

inscrita no CPF nº 035.451.129-77, portadora da RG nº 7.537.200-SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Paulo VI, nº 890, Bairro Ipê, CEP 85.720-066 no município de Medianeira, Estado do Paraná.

**VALMIR FREIRE**, brasileiro, natural de Moreira Sales, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 18/12/1963, empresário, inscrito no CPF nº 516.982.859-49, portador da RG nº 3.632.919-0-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Flamboyant, nº 1993, Apto 301, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460 no município de Cascavel Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, com nome empresarial de "**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**", com sede a Rua Cuiabá, nº 2718, sala 02, Bairro Neva, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85802-233, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a Nire 41209885422 com despacho em 30/06/2021 e inscrita no **CNPJ** nº 42.529.374/0001-49.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio a Rua Cuiabá, nº 2718, sala 02, Bairro Neva, CEP: 85802-233 no município de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa é:

**4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

**4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

**4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 42.529.374/0001-49**  
**NIRE 41209985422**

**4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

**4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

**4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos e higiene pessoal;

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do País, disposto pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS        | QUOTAS | VALOR         | %      |
|---------------|--------|---------------|--------|
| ALINE ZANETTE | 39.996 | R\$ 39.996,00 | 66,66% |
| VALMIR FREIRE | 20.004 | R\$ 20.004,00 | 33,34% |
| TOTAL         | 60.000 | R\$ 60.000,00 | 100%   |

**DA CESSÃO DE QUOTAS, ADMINISTRAÇÃO E BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 42.529.374/0001-49**  
**NIRE 41209985422**

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALMIR FREIRE** com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**PARAGRAFO UNICO:** Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** A(s) administradora(s) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 42.529.374/0001-49**  
**NIRE 41209985422**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

**DA ABERTURA DE FILIAL, DO PROLABORE, RETIRADA DOS SÓCIOS E ENQUADRAMENTO DA EMPRESA**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a continuidade das atividades com seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade empresarial "**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**", com sede a Rua Cuiabá, nº 2718, sala 02, Bairro Neva, CEP: 85802-233 no município de Cascavel, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 42.529.374/0001-49**  
**NIRE 41209985422**

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes elegem o Foro de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2024.

---

ALINE ZANETTE  
Sócia

---

VALMIR FREIRE  
Sócio administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                      |
| 03545112977                      | ALINE ZANETTE DALLA COSTA |
| 51698285949                      | VALMIR FREIRE             |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 00:10 SOB N° 20242701574.  
PROTOCOLO: 242701574 DE 16/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405333563. CNPJ DA SEDE: 42529374000149.  
NIRE: 41209985422. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DE  
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social:

**ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FARMACEUTICA, natural da cidade de Severiano de Almeida - RS, data de nascimento 05/06/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2089024869, expedida por SSP/RS em 30/03/2017 e CPF: nº 005.213.580-27, residente e domiciliada na cidade de Porto Nacional - TO, na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, CEP: 77500-000;

**ELVIS CELANTE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Erechim - RS, data de nascimento 29/09/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01020456199, expedida por DETRAN/PA em 15/02/2016 e CPF: nº 819.974.180-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, CEP: 77500-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, na cidade de Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, constituída por instrumento particular, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ: 37.374.797/0001-05, com registro de seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de TOCANTINS, NIRE nº 17200625963, resolvem alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Sócio **ELVIS CELANTE**, já identificado acima, resolve vender a sócia **ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, já identificada acima, a quantia de 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais, tendo recebido todo o valor em moeda corrente nacional, dando plena e geral quitação, nada mais havendo a reclamar em tempo nenhum.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Capital Social da empresa, que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a venda das quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

| Nome dos Sócios          | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|--------------------------|------------|--------------|--------|
| ALINE ANTONIAZZI PEREIRA | 135.750    | 135.750,00   | 90,50  |
| ELVIS CELANTE            | 14.250     | 14.250,00    | 9,50   |
| TOTAL:                   | 150.000    | 150.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, passando a empresa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

## CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula Primeira:** A empresa adota o nome empresarial de **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sua sede e foro jurídico na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, Porto Nacional - TO, CEP: 77500000, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem como objeto social o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS HUMANO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS HOMEOPÁTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS HUMANO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS HOMEOPÁTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



CNAE Nº 7729-2/03 - Aluguel de material médico

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**Cláusula Quarta:** A Empresa iniciou suas atividades em 09 de Junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social da empresa, que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta distribuído entre os sócios como segue:

| Nome dos Sócios          | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|--------------------------|------------|--------------|--------|
| ALINE ANTONIAZZI PEREIRA | 135.750    | 135.750,00   | 90,50  |
| ELVIS CELANTE            | 14.250     | 14.250,00    | 9,50   |
| TOTAL:                   | 150.000    | 150.000,00   | 100,00 |

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é limitado ao seu capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá a sócia **ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, que a exercera isoladamente, com poderes de administradora, e a ela caberá a representação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da SOCIEDADE, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Oitava:** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro, quando será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Nona:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de seu Contrato Social.

**Cláusula Décima:** Os Sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo algum sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Décima Segunda:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro de Porto Nacional/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Nacional/TO, 30 de Setembro de 2020.

**ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**  
CPF: 005.213.580-27

**ELVIS CELANTE**  
CPF: 819.974.180-53

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153850202213881119708>

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                     |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>CARTÓRIO</b><br>Autenticação Digital Código: 153850202213881119708-4<br>Data: 02/02/2021 09:41:16<br>Valor Total do Ato: R\$ 4,66<br>Selo Digital Tipo Normal C: ALC57641-5CQ0; |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b><br>Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145<br>Bairro dos Estados, João Pessoa - PB<br>(83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a><br><a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a> | <br>Valber Azevedo de M. Cavalcanti<br>Titular |  |
|                                                                                    | CNJ: 06.870-0                                                                                                                                                                      |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                     |                                                                                       |

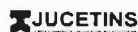
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 10:15:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 00521358027                      | ALINE ANTONIAZZI PEREIRA |
| 81997418053                      | ELVIS CELANTE            |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 09:46 SOB Nº 20200451340.  
PROTOCOLO: 200451340 DE 06/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004787498. CNPJ DA SEDE: 37374797000105.  
NIRE: 17200625963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.  
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153850202213881119708>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153850202213881119708-5  
Data: 02/02/2021 09:41:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57642-G9DQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:12:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

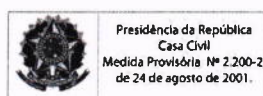
¹Código de Autenticação Digital: 153850202213881119708-1 a 153850202213881119708-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6cfa9365363d5bfb50ab2e5eddc1fb782a91645bf60aa767ebf22589c24c5292cf4c4b9bf4dc2237cb88718132e9fb7c



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DE  
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social:

**ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, natural da cidade de Severiano de Almeida - RS, na data de nascimento 05/06/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2089024869, expedida por SSP/RS em 30/03/2017 e CPF: nº 005.213.580-27, residente e domiciliada na cidade de Porto Nacional - TO, na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, CEP: 77500-000;

**ELVIS CELANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Erechim - RS, na data de nascimento 29/09/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01020456199, expedida por DETRAN/PA em 15/02/2016 e CPF: nº 819.974.180-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, CEP: 77500-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Quadra 13, Orla Oeste, nº Lote 15, Vila Luzimangues, na cidade de Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, constituída por instrumento particular, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ: 37.374.797/0001-05, com registro de seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de TOCANTINS, NIRE nº 17200625963, resolvem alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Sócio **ELVIS CELANTE**, já identificado acima, resolve vender a sócia **ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, já identificada acima, a quantia de 14.250 (quatorze mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta) reais, tendo recebido todo o valor em moeda corrente nacional, dando plena e geral quitação, nada mais havendo a reclamar em tempo nenhum.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sócia **ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, já identificada acima, resolve vender ao novo sócio ingressante o Sr. **CASSIANO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Getúlio Vargas - RS, na data de nascimento 07/09/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8076424699, expedida por SSP/RS em 02/03/2019 e CPF: nº 001.476.510-18, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, CEP: 77500-000, a quantia de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais, tendo recebido todo o valor em moeda corrente nacional, dando plena e geral quitação, nada mais havendo a reclamar em tempo nenhum.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Capital Social da empresa, que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a venda das quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153851903216187156781>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153851903216187156781-1  
Data: 19/03/2021 09:31:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG73028-TXP8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 11:25:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| Nome dos Sócios          | Quantidade de Quotas | Valor em R\$ | %      |
|--------------------------|----------------------|--------------|--------|
| ALINE ANTONIAZZI PEREIRA | 75.000               | 75.000,00    | 50,00  |
| CASSIANO PEREIRA         | 75.000               | 75.000,00    | 50,00  |
| TOTAL:                   | 150.000              | 150.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA QUARTA**

Os sócios resolvem CONSOLIDAR seu Contrato Social, passando a empresa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa adota o nome empresarial de PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede e foro jurídico na RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, nº LOTE15, VILA LUZIMANGUES, Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS HOMEOPÁTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS HOMEOPÁTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 7729-2/03 - Aluguel de material médico

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**CLÁUSULA QUARTA:** A Empresa iniciou suas atividades em 09 de Junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da empresa, que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta distribuído entre os sócios como segue:

| Nome dos Sócios          | Quantidade de Quotas | Valor em R\$ | %      |
|--------------------------|----------------------|--------------|--------|
| ALINE ANTONIAZZI PEREIRA | 75.000               | 75.000,00    | 50,00  |
| CASSIANO PEREIRA         | 75.000               | 75.000,00    | 50,00  |
| TOTAL:                   | 150.000              | 150.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitado ao seu capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia ALINE ANTONIAZZI PEREIRA, que a exercera isoladamente, com poderes de administradora, e a ela caberá a representação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da SOCIEDADE, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro, quando será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



**CLÁUSULA NONA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de seu Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo algum sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Porto Nacional/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Nacional - TO, 10 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
ALINE ANTONIAZZI PEREIRA

CPF: 005.213.580-27

Sócia Remanescente

\_\_\_\_\_  
ELVIS CELANTE

CPF: 819.974.180-53

Sócio Retirante

\_\_\_\_\_  
CASSIANO PEREIRA

CPF: 001.476.510-18

Sócio Ingressante





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 00147651018                      | CASSIANO PEREIRA         |
| 00521358027                      | ALINE ANTONIAZZI PEREIRA |
| 81997418053                      | ELVIS CELANTE            |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 11:12 SOB Nº 20210129760.  
PROTOCOLO: 210129760 DE 15/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101778471. CNPJ DA SEDE: 37374797000105.  
NIRE: 17200625963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.  
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153851903216187156781>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153851903216187156781-5  
Data: 19/03/2021 09:31:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG73032-WDB8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 11:25:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2021 16:10:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153851903216187156781-1 a 153851903216187156781-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b72e50700e2100d0b268b7ad4eda26a67e89a233e5263666e002b3d5de19b32c3f4cc4b9bf4dc2237cb88718132e9fb7c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS 1**  
**LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600100875**  
**CNPJ - 07.127.606/0001-31**

**LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 701.206-3 SSP/PR e CPF n.º 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, n.º 1.910 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná – CEP 87.303-130. Único Sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA** que possui 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.654.632-9 SESP/PR e CPF sob n.º 048.509.169-02, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 578 – Centro – CEP 87.301-080, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA** dá ao adquirente **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO                                   | QUOTAS    | R\$          |
|-----------------------------------------|-----------|--------------|
| ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR | 1.500.000 | 1.500.000,00 |
| TOTAL                                   | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS 1**  
**LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600100875**  
**CNPJ – 07.127.606/0001-31**

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS**  
**LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600100875**  
**CNPJ – 07.127.606/0001-31**

**ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.654.632-9 SESP/PR e CPF sob n.º 048.509.169-02, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 578 – Centro – CEP 87.301-080. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E**

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS 1**  
**LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600100875**  
**CNPJ – 07.127.606/0001-31**

**MATERIAIS MÉDICOS LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos fisioterápicos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de material médico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

3ª O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

| SOCIO                                   | QUOTAS    | R\$          |
|-----------------------------------------|-----------|--------------|
| ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR | 1.500.000 | 1.500.000,00 |
| TOTAL                                   | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS 1**  
**LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600100875**  
**CNPJ – 07.127.606/0001-31**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:**                    **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

**Parágrafo Segundo:**                    **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS 1**  
**LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600100875**  
**CNPJ – 07.127.606/0001-31**

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Paraná, 16 de Maio de 2.024.

**ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**

**LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                    |
| 04850916902                      | ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR |
| 13085751904                      | LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA             |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 14:46 SOB N° 20243262450.  
PROTOCOLO: 243262450 DE 16/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407139810. CNPJ DA SEDE: 07127606000131.  
NIRE: 41600100875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## 1ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1. GABRIEL TORMEN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 30/04/1999, nº do CPF 029.579.70-23, documento de identidade 5113599673, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JACINTO GODOY, número 363, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-510 representado(a) por PROCURADOR CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA JOSE DO PATROCINIO, número 206, 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116 e

2. MARCIA REGINA ROSSI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Divorciada, data de nascimento 05/08/1973, nº do CPF 634.605.640-91, documento de identidade 1079045116, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JACINTO GODOY, número 363, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-510 representado(a) por PROCURADOR CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, ssp, RS, com domicílio residência a RUA JOSE DO PATROCINIO, número 206, 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116 e

3. CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOSÉ DO PATROCINIO, número 206, APTO 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na RUA JACINTO GODOY, número 390, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RS, CEP 99.700-384, com início de atividades em 04/04/2021, portadora do CNPJ 40.274.237/0001-85 registrada na Junta commercial do Rio Grande do Sul sob número do NIRE 43208864747 de 06/01/2021 resolvem proceder a alteração e consolidação contractual a seguir:

Cláusula Primeira - A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios GABRIEL TORMEN E CARLA EVA PRICHOA, ambos s já qualificados anteriormente, que representarão a sociedade, judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas constantes no Contrato Social de Constituição, que não foram alteradas e nem modificadas através da presente alteração, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

GABRIEL TORMEN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 30/04/1999, nº do CPF 029.579.700-23, documento de identidade 5113599673, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JACINTO GODOY, número 363, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-510 representado(a) por PROCURADOR CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA JOSE DO PATROCINIO, número 206, 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116 e.

2. MARCIA REGINA ROSSI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Divorciada, data de nascimento 05/08/1973, nº do CPF 634.605.640-91, documento de identidade 1079045116, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JACINTO GODOY, número 363, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-510 representado(a) por PROCURADOR CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, ssp, RS, com domicílio e residência a RUA JOSÉ DO PATROCINIO, número 206, 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116 e

3. CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOSÉ DO PATROCINIO, número 206, APT 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116.

Cláusula Primeira: A sociedade adota o nome empresarial de CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CLM FARMA.

Cláusula Segunda - O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇA E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JACINTO GODOY, número 390, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RS, CEP 99.700-384.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$  |
|---------------------|--------------|------------|
| CARLA EVA PRICHOA   | 50.000       | 50.000,00  |
| GABRIEL TORMEN      | 50.000       | 50.000,00  |
| MARCIA REGINA ROSSI | 50.000       | 50.000,00  |
| TOTAL               | 150.000      | 150.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios GABRIEL TORMEN E CARLA EVA PRICHOA, que representarão a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução ou hipoteca de bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Décima Sétima - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, constituídos obrigatoriamente com a assinatura de todos os sócios e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ERECHIM, 11 de Junho de 2021.

---

CARLA EVA PRICHOA  
Sócio/Administrador

---

GABRIEL TORMEN: Sócio/Administrador  
Representado por: CARLA EVA PRICHOA

---

MARCIA REGINA ROSSI: Sócio  
Representado por: CARLA EVA PRICHOA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**CNPJ: 10.566.711/0001-81**

**NIRE: 41209049662**

**1 – Crystian Evandro Lindner**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 30 de Setembro de 1982, empresário, inscrito no CPF n.º 032.346.329-01, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 72513231, conforme Carteira Nacional de Habilitação n.º 01518347726, expedido pelo DETRAN - PR, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, n.º 2767, Bairro Osvaldo Cruz, CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

**2 – Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de Maio de 1990, empresária, inscrita no CPF n.º 072.521.789-80, portadora da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 10.441.472-9, SSP - PR, residente e domiciliada, na Rua General Estilac Leal, n.º 1334, Apartamento 21, Centro, CEP: 85.900-120, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital da empresa “**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**”, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 10.566.711/0001-81**, com sede à Rua Luis Segundo Rossoni, nº 315, Centro, CEP: 85.901-170, no município de Toledo, Estado do Paraná, contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209049662, por despacho em sessão 07 de Janeiro de 2009. **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976, conforme cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira** – A sócia **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, acima qualificada, que possui inteiramente integralizado na sociedade 1.000 (Mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente no País, neste ato vende toda suas cotas, ao sócio remanescente **Crystian Evandro Lindner**.

**Parágrafo Único** – A sócia **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, acima qualificada dá ao sócio remanescente **Crystian Evandro Lindner**, acima qualificado, plena, geral, e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas e este declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**Cláusula Primeira** – O capital social da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado no presente ato em moeda corrente do país, **fica alterado para R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), sendo que o aumento é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), e integralizado em reserva de lucros em moeda corrente nacional do país.

| Nome                            | Quotas         | Capital R\$       | %           |
|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| <b>Crystian Evandro Lindner</b> | 500.000        | 500.000,00        | 100%        |
| <b>Total.....</b>               | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> | <b>100%</b> |

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****CNPJ: 10.566.711/0001-81****NIRE: 41209049662**

**Cláusula Segunda** – A sócia retirante desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**Cláusula Terceira** – A sociedade passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal, que será regida por este instrumento, pelo parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019.

**Cláusula Quarta** – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****CNPJ: 10.566.711/0001-81****NIRE: 41209049662**

**Crystian Evandro Lindner**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 30 de Setembro de 1982, empresário, inscrito no CPF n.º 032.346.329-01, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 72513231, conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 01518347726, expedido pelo DETRAN - PR, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, nº 2767, Bairro Osvaldo Cruz, CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, tem constituído uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**”, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 10.566.711/0001-81**, com sede à Rua Luis Segundo Rossoni, nº 315, Centro, CEP: 85.901-170, no município de Toledo, Estado do Paraná, contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209049662, por despacho em sessão 07 de Janeiro de 2009, nos termos do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, pela legislação aplicável e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome de “**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**”.

**Cláusula Segunda** – A empresa terá a sua sede na Rua Luis Segundo Rossoni, nº 315, Centro, CEP: 85.901-170, no município de Toledo, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira** – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem por objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos (**CNAE: 4644-3/01**); Comércio atacadista de cosmético e produtos de perfumaria (**CNAE: 4646-0/01**); Comércio atacadista de produtos odontológicos (**CNAE: 4645-1/03**); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médio, cirúrgico hospitalar e de laboratórios (**CNAE: 4645-1/01**); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (**CNAE: 4649-4/08**); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (**CNAE: 4646-0/02**); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (**CNAE: 4647-8/01**); Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (**CNAE: 4649-4/04**); Comércio

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****CNPJ: 10.566.711/0001-81****NIRE: 41209049662**

atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico (CNAE: 4649-4/01);  
Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE: 4651-6/01).

**Cláusula Quinta** – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados na seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional do país, e o restante no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), integralizado em reserva de lucros em moeda corrente nacional do país.

| Nome                            | Quotas         | Capital R\$       | %           |
|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| <b>Crystian Evandro Lindner</b> | 500.000        | 500.000,00        | 100%        |
| <b>Total.....</b>               | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Cláusula Sexta** – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **Crystian Evandro Lindner**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade limitada unipessoal, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade limitada unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como onerar ou alienar/vender bens imóveis da sociedade, enfim os mais amplos poderes.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade limitada unipessoal, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** O uso da denominação social é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Cláusula Oitava** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona** – O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****CNPJ: 10.566.711/0001-81****NIRE: 41209049662**

**Cláusula Décima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira** – O único sócio fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação ao único sócio.

**Cláusula Décima Terceira** – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Quarta** – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Quinta** – O foro eleito é o da comarca de Toledo, Estado do Parana, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos resultantes do presente contrato, em substituição a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo – PR, 30 de Dezembro de 2022.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

---

**Crystian Evandro Lindner****ASSINADO DIGITALMENTE**

---

**Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                           |
|----------------------------------|-------------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                      |
| 03234632901                      | CRYSTIAN EVANDRO LINDNER                  |
| 07252178986                      | KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023 14:30 SOB Nº 20230577652.  
PROTOCOLO: 230577652 DE 25/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301650645. CNPJ DA SEDE: 10566711000181.  
NIRE: 41209049662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.  
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41600916221**  
**CNPJ - 85.477.586/0001-32**

1

**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600916221 em data de 06/08/2019 e inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sócia **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** que possui 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1950, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.145.703-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, n.º 1637 – Apartamento 601 – Centro – CEP 85.812-020, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** dá ao adquirente **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO                   | QUOTAS    | R\$          |
|-------------------------|-----------|--------------|
| EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI | 1.400.000 | 1.400.000,00 |
| TOTAL                   | 1.400.000 | 1.400.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

**ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41600916221**  
**CNPJ - 85.477.586/0001-32**

2

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE -**  
**41600916221**  
**CNPJ - 85.477.586/0001-32**

**EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1950, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.145.703-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, n.º 1637 – Apartamento 601 – Centro – CEP 85.812-020. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.

**ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41600916221**  
**CNPJ - 85.477.586/0001-32**

3

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e tem sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040.

**Parágrafo único:** Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de amarrinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

3ª O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIO                   | QUOTAS    | R\$          |
|-------------------------|-----------|--------------|
| EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI | 1.400.000 | 1.400.000,00 |
| TOTAL                   | 1.400.000 | 1.400.000,00 |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41600916221**  
**CNPJ - 85.477.586/0001-32**

4

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41600916221**  
**CNPJ – 85.477.586/0001-32**

5

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de **Cascavel – Estado Parana** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 16 de Abril de 2024.

**EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                      |
| 04368027914                      | KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI |
| 06011683991                      | EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI   |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 15:36 SOB N° 20242686672.  
PROTOCOLO: 242686672 DE 16/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405391750. CNPJ DA SEDE: 85477586000132.  
NIRE: 41600916221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.  
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ALEXANDRE BATISTAO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, ADMINISTRADORA, natural da cidade de São Carlos – SP, data de nascimento 29/07/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 033701990448, expedida por SESP/PR e CPF: nº 043.384.769-74, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, na RUA MAHMOUD DARWCHE MUSTAPHA, nº 147, JARDIM RESIDENCIAL FRANCA, CEP: 86801-738;

**THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADORA, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 04/05/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03667115447, expedida por SESP/PR e CPF: nº 057.024.419-66, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul - PR, na AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 191, CENTRO, CEP: 86900-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DRACENA, nº 80, FUNDOS FUNDOS, JARDIM ALVORADA, Jandaia do Sul - PR, CEP: 86900000.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 25/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios                         | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|-----------------------------------------|------------|--------------|--------|
| ALEXANDRE BATISTAO                      | 20000      | 20.000,00    | 50,00  |
| THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS | 20000      | 20.000,00    | 50,00  |
| TOTAL:                                  | 40000      | 40.000,00    | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXANDRE BATISTAO, THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jandaia do Sul - PR, 25 de fevereiro de 2021



*Alexandre Batistao*

ALEXANDRE BATISTAO

Sócio/Administrador



*Thayla Regina Morteau Delaporte Martins*

THAYLA REGINA MORTEAU DELAPORTE MARTINS

Sócio/Administrador

#### TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

Selo Digital: 0186494CVAA0000000418921B

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de THAYLA REGINA MORTEAU DELAPORTE MARTINS, conf. registro 0602/21, às fls 080, do livro 32. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Em Teste da Verdade

*Adriano Valentim de Carvalho*  
Adriano Valentim de Carvalho - Tabelião Substituto



#### TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

Selo Digital: 0186494CVAA0000000420621N

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ALEXANDRE BATISTAO, conf. registro 0582/21, às fls 086v, do livro 31. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Em Teste da Verdade

*Adriano Valentim de Carvalho*  
Adriano Valentim de Carvalho - Tabelião Substituto





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO MALAVAZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064822, expedida em 14/01/2013, inscrito no CPF nº 00562188932, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                         |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                    |
| 00562188932                      | 064822         | CARLOS EDUARDO MALAVAZI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 08:28 SOB Nº 41209780359.  
PROTOCOLO: 211008931 DE 02/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101486039. CNPJ DA SEDE: 41103222000117.  
NIRE: 41209780359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.  
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ sob nº. 41.103.222/0001-17**

**ALEXANDRE BATISTAO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, natural da cidade de São Carlos-SP, data de nascimento 29/07/1983, portador da carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº033701990448, expedida por SESP/PR e CPF nº043.384.769-74, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, na Rua Mahmoud Darwche Mustapha, nº147, Jardim residencial Franca, CEP: 86.801-738, e **THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora, natural de Cascavel-PR, data de nascimento 04/05/1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03667115447, expedida por SESP/PR e CPF nº057.024.419-66, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul-PR, na Avenida Tancredo Neves, nº191, centro, CEP nº86.900-000, **únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de "JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**, com sede em Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, a Rua Dracena, nº 80, Fundos, Jardim Alvorada, CEP 86.900-000 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41209780359, e inscrito no CNPJ 41.103.222/0001-17, resolve assim promover a **Primeira Alteração Contratual**, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço para a Avenida Tancredo Neves, nº224, centro em Jandaia do Sul-PR, CEP: 86.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O ramo de atividade passa a ser de comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, comercio atacadista de produtos odontologicos, comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

A

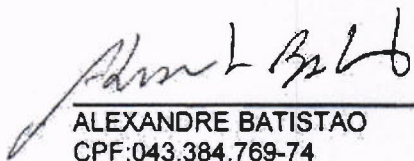
**JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ sob nº. 41.103.222/0001-17**

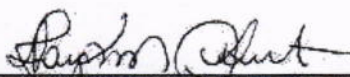
conservacao domiciliar, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 11 de Janeiro de 2022

  
ALEXANDRE BATISTAO  
CPF:043.384.769-74

  
THAYLA REGINA MORTEAU DELAPORTE MARTINS  
CPF:057.024.419-66



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CARLOS EDUARDO MALVAZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064822, expedida em 14/01/2013, inscrito no CPF nº 00562188932, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                        |
|----------------------------------|----------------|------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                   |
| 00562188932                      | 064822         | CARLOS EDUARDO MALVAZI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 09:16 SOB Nº 20220109222.  
PROTOCOLO: 220109222 DE 12/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200351016. CNPJ DA SEDE: 41103222000117.  
NIRE: 41209780359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.  
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

### **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 13/03/1989, nº do CPF 059.681.679-04, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA São Luiz, nº 2784, Recanto Tropical, CEP: 85807-110;

**FABIO RODRIGO ZORZI**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/11/1984, nº do CPF 043.565.979-07, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, na RUA VITORIA, nº 708, CENTRO, CEP: 85929-000;

**ODAIR DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 23/01/1977, nº do CPF 715.724.811-53, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA João Arquelau Soares, nº 858, Alto Alegre, CEP: 85805-130;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CUIABA, nº 5548, ALTO ALEGRE, Cascavel - PR, CEP: 85805265.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTO PÉDICOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTO PÉDICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios               | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|-------------------------------|------------|--------------|--------|
| CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA | 100000     | 100.000,00   | 33,33  |
| FABIO RODRIGO ZORZI           | 100000     | 100.000,00   | 33,33  |
| ODAIR DA SILVA                | 100000     | 100.000,00   | 33,33  |
| TOTAL:                        | 300000     | 300.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA, FABIO RODRIGO ZORZI, ODAIR DA SILVA** que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 17 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
FABIO RODRIGO ZORZI  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ODAIR DA SILVA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 04356597907                      | FABIO RODRIGO ZORZI           |
| 05968167904                      | CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA |
| 71572481153                      | ODAIR DA SILVA                |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 15:33 SOB Nº 41211361171.  
PROTOCOLO: 231214766 DE 17/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302332787. CNPJ DA SEDE: 49648233000194.  
NIRE: 41211361171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.  
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CONTRATO SOCIAL**

FL.01

**JAQUELINE ALVES COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 10 de março de 1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03355343530, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 049.541.879-07, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 1603, apto, 202 Bl.02, centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85810-041, **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 19 de maio de 1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03434430606, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 048.867.939-75, residente e domiciliada na Rua Márcia Regina, 116, apto 24, bairro neva Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85805-370, resolvem por este instrumento constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, conforme cláusulas a seguir:

**1ª** . A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Culabá, 5018, sala 02, bairro, Alto Alegre, CEP: 85805-260, Cascavel, Estado do Paraná.

**2ª** . O capital Social será R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **JAQUELINE ALVES COSTA** 35.000 ( trinta e cinco mil), quotas R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS** 35.000 (trinta e cinco mil), quotas R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ficam assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS                       | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|------------------------------|--------|-------------|
| JAQUELINE ALVES COSTA        | 35.000 | 35.000,00   |
| DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS | 35.000 | 35.000,00   |
| TOTAL                        | 70.000 | 70.000,00   |

**3ª** . O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.  
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904116933. NIRE: 41209134694.  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CONTRATO SOCIAL**

FL.02

4ª . A sociedade iniciará suas atividades em 20 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª . As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª . A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª . A administração da sociedade caberá aos sócios **JAQUELINE ALVES COSTA e DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª . Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª . Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª . A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª . Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.  
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904116933. NIRE: 41209134694.  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

FL.03

**12ª** . Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª**. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14ª :DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**15ª**. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel , PR., 27 de agosto de 2019.

2º Of. de Reg. Civil  
5ª Tab. de Notas

JACQUELINE ALVES COSTA

DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.  
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904116933. NIRE: 41209134694.  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO

## 3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445  
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
 (45) 3030-5733  
 CNPJ: 73.678.448/0001-56

Selo Digital N° cLkTm.jxFkv.qX2Kq, Controle: FrPwn.8m33T

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

conheço por Verdadeira a firma de DANIELE DIAS

JOUSQUER SANTOS, 9070\* 91195E\*, Dou fé.

Cascavel-Paraná, 23 de agosto de 2019, 12:48:01h

Em Teste da Verdade

Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente



DE NOTAS



3º Ofício de Registro Civil  
 3º Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versori  
 Tabelada Designada  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Mm2PJ.LTxVy.n7L90-Fb-b0Q.tynqH

Consulte o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma  
 de JAQUELINE ALVES COSTA;  
 pela forma VERDADEIRA. Cas-  
 cavel-PR, 28/08/2019  
 10:21:06h.

Em testemunho da verdade

Patricia K. do Nascimento  
 Escrevente

(635351)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB N° 41209134694.  
 PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904116933. NIRE: 41209134694.  
 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF: nº 17.263.792/0001-90  
NIRE: 412.0749197-0**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1985, natural de Toledo – PR, Farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.220.139-06, portador da carteira de identidade civil RG nº.8.162.243-4 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Victor Meirelles, nº442, Bairro Country, Cascavel – PR, CEP: 85813-260.

**ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1984, natural de Cascavel – PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.294.799-07, portador da carteira de identidade civil RG nº.8.455.545-2 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº3444, Bairro Recanto Tropical, Cascavel – PR, CEP: 85807-315.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Belo Horizonte, nº2209, Bairro Neva, Cascavel – PR, CEP 85802-228, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.263.792/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0749197-0 em 28/11/2012, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 7.000 (sete mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao sócio **ANDERSON DOS SANTOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome                                | (%)           | Cotas          | Valor R\$         |
|-------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| <b>ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA</b> | 60.00         | 60.000         | 60.000,00         |
| <b>ANDERSON DOS SANTOS</b>          | 40.00         | 40.000         | 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>100.00</b> | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF: nº 17.263.792/0001-90  
NIRE: 412.0749197-0**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF: 17.263.792/0001-90  
NIRE: 412.0749197-0**

Os abaixo identificados e qualificados:

**ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1985, natural de Toledo – PR, Farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.220.139-06, portador da carteira de identidade civil RG nº.8.162.243-4 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Victor Meirelles, nº442, Bairro Country, Cascavel – PR, CEP: 85813-260.

**ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1984, natural de Cascavel – PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.294.799-07, portador da carteira de identidade civil RG nº.8.455.545-2 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº3444, Bairro Recanto Tropical, Cascavel – PR, CEP: 85807-315.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Belo Horizonte, nº2209, Bairro Neva, Cascavel – PR, CEP 85802-228, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.263.792/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0749197-0 em 28/11/2012, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Belo Horizonte, nº 2209, Bairro Neva, Cascavel – PR, CEP 85802-228.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos e de próteses ortopédicas, produtos odontológicos, produtos de saneamento domissanitários,**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 17.263.792/0001-90**  
**NIRE: 412.0749197-0**

Folha: 3 de 5

produtos de perfumarias, cosméticos e de higiene pessoal, produtos de higiene e limpeza, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, moveis e artigos de colchoaria para hospitais, clinicas e escolas, equipamentos de informática e produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                         | (%)    | Cotas   | Valor R\$  |
|------------------------------|--------|---------|------------|
| ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA | 60.00  | 60.000  | 60.000,00  |
| ANDERSON DOS SANTOS          | 40.00  | 40.000  | 40.000,00  |
| TOTAL                        | 100.00 | 100.000 | 100.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA e ANDERSON DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 17.263.792/0001-90**  
**NIRE: 412.0749197-0**

Folha: 4 de 5

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade de acordo com o objeto social, ficara por conta do sócio **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, CRF 21829 – PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros poderão ser distribuídos de acordo com a receita proporcionada por cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF: nº 17.263.792/0001-90  
NIRE: 412.0749197-0**

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

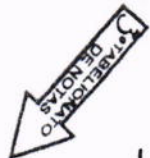
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 01 de março de 2021.

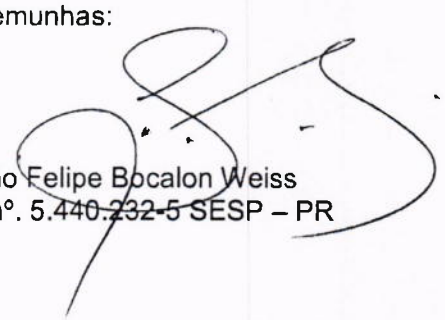


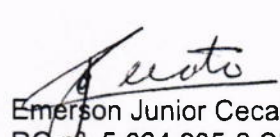
  
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA



  
ANDERSON DOS SANTOS

Testemunhas:

  
Simão Felipe Bocalon Weiss  
RG nº. 5.440.232-5 SESP – PR

  
Emerson Junior Cecato  
RG nº. 5.624.905-2 SESP – PR

TABELIO

**3º Tabelionato de Notas**

Rua Souza Naves 3445  
Cascavel - PR - CEP 85 801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ 78.678.448/0001-56

Selo Digital N° 0182314C/AA00000001784921L  
Consulte esse selo em <http://horis.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA** \*0073\* 770471\*. Dou fé.

Cascavel-Paraná, 03 de março de 2021 - 11:42:48h  
Em Teste da Verdade  
Elaine de Fatima Serrim - Escrevente

DE NOTAS



TABELIO

**3º Tabelionato de Notas**

Rua Souza Naves 3445  
Cascavel - PR - CEP 85 801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ 78.678.448/0001-56

Selo Digital N° 0182314C/AA00000001884621L  
Consulte esse selo em <http://horis.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ANDERSON DOS SANTOS** \*0077\* 4236D\*. Dou fé.

Cascavel-Paraná, 10 de março de 2021 - 15:04:57h  
Em Teste da Verdade  
Elaine de Fatima Serrim - Escrevente

Bruna de Oliveira  
CPF: 102.201.859-05  
Port. nº 31/2019  
Escrevente

DE NOTAS





1239

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SIMAO FELIPE BOCALON WEISS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049636, expedida em 29/06/2007, inscrito no CPF nº 03164264909, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                            |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                       |
| 03164264909                      | 049636         | SIMAO FELIPE BOCALON WEISS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 11:20 SOB Nº 20211561703.  
PROTOCOLO: 211561703 DE 15/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101719840. CNPJ DA SEDE: 17263792000190.  
NIRE: 41207491970. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.  
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1240

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

Aos 06 dias do mês de agosto de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2024, registrado em 17/07/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 515 ao nº 1240, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações